

DECRETO N° 22.650 DE 04 DE MARÇO DE 2024

(Publicado no Diário Oficial de 05/03/2024)

Aprova os recursos do Programa FAZCULTURA para o exercício de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do disposto no parágrafo único do art. 39 do Regulamento do Programa Estadual de Incentivo ao Patrocínio Cultural - FAZCULTURA, aprovado pelo Decreto nº 12.901, de 13 de maio de 2011,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam destinados, para o exercício financeiro de 2024, recursos no valor de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), a serem aplicados, a título de incentivo fiscal, no âmbito do Programa Estadual de Incentivo ao Patrocínio Cultural - FAZCULTURA, na forma da Lei nº 7.015, de 09 de dezembro de 1996.

§ 1º A soma dos recursos do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS disponibilizados pelo Estado para efeito do *caput* deste artigo não poderá exceder, relativamente ao montante da receita líquida anual do imposto, o percentual de 0,3% (três décimos por cento) da arrecadação prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º Atingido o limite previsto no § 1º deste artigo, o projeto cultural aprovado deverá aguardar o exercício fiscal seguinte para receber o incentivo.

Art. 2º As inscrições de projetos ou atividades culturais para incentivo através do FAZCULTURA serão realizadas através de apresentação de propostas em meio eletrônico, conforme calendário divulgado pela Secretaria de Cultura - SECULT.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2024.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 04 de março de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Bruno Gomes Monteiro
Secretário de Cultura

Manoel Vitório da Silva Filho
Secretário da Fazenda